



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 055/2012

Alterações Curriculares para o Curso de
Arquitetura e Urbanismo.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.015919/2011-21 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 02 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o Curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-Requisito	Caráter
Desenho Livre para Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	06	-	Obrigatório
Técnicas de Representação para Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	06	-	Obrigatório
Multimídia na Arquitetura e no Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	03	Desenho Livre para Arquitetura e Urbanismo Técnicas de Representação para Arquitetura e Urbanismo Tratamento e Representação da Informação em Arquitetura e Urbanismo I e II	Obrigatório
Estudo da Forma para Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	03	-	Obrigatório

Art. 2º - Excluir as seguintes disciplinas do currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo: Plástica para Arquitetura e Urbanismo, Maquetes de Arquitetura e Urbanismo e Estudo da Forma para Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2012.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de
Graduação